

NOTA DE ESCLARECIMENTO
(DIREITO DE RESPOSTA)

O jornal eletrônico EXPRESSOPB divulgou informações na sua página eletrônica com o seguinte título “**ESCÂNDALO EM GURINHÉM: servidores denunciam Prefeito e Secretaria de Educação por assédio moral no MPT**”.

As informações divulgadas na matéria versam sobre uma suposta perseguição dirigida por parte dos gestores públicos do Município de Gurinhém em que estes estariam, por perseguição, colocando os servidores concursados para trabalharem na escola situada na Serra de Catolé.

Tal denúncia apurado pelo MPT no Procedimento nº **000217.2022.13.000/7**, foi devidamente arquivada. O Ministério Público do Trabalho, após a realização de perícia das condições de trabalho no próprio local, constatou que a Escola situada na Serra do Catolé existe há mais de 30 anos, sempre houve profissionais trabalhando na citada escola, nunca houve nenhum acidente de trabalho na citada unidade escolar, nem no percurso que dá acesso a mesma. O MPT também constatou que os trabalhadores daquela escola não estão expostos a riscos de acidente.

Diante de todas as constatações do setor pericial do MPT, o órgão arquivou a denúncia, o que demonstra ausência de perseguição por parte dos gestores aos profissionais daquela unidade escolar.

A verdade precisa ser esclarecida.

O Ministério Público do Trabalho entendeu que:

Como se vê, em relação às irregularidades investigadas nos autos do presente procedimento, pertinentes ao meio ambiente do trabalho, o setor técnico especializado desta Procuradoria atestou a improcedência da denúncia.

Não há, portanto, como reconhecido pelo MPT qualquer periculosidade ou risco de vida aos trabalhadores da escola.

ex:

Registra-se, outrossim, que, em 08/04/2022, foi juntada aos autos a NF 000376.2022.13.000, na qual foi feita nova denúncia em que se narrou a ocorrência das mesmas irregularidades da denúncia original. Além disso, no campo "Onde isso acontece?" da referida denúncia, relatou-se, ainda, uma suposta pressão exercida pelo Prefeito do inquirido sobre os seus servidores, com o fim de descobrir quem teria feito a denúncia. Analisando-se, todavia, o teor dos relatos, não se constatou nenhuma situação na qual se pudesse constatar a ocorrência de assédio moral, abuso ou ameaça cometida pelo Prefeito e/ou seus Secretários contra o servidores do Município, razão pela qual entende-se que, pelo menos, até o momento, não há nenhum motivo para deflagrar se investigação sobre o tema.

Também não foi comprovada qualquer existência de assédio moral.

É necessário RESTABELECER A VERDADE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT) não reconheceu qualquer ato de periculosidade ou risco de vida aos trabalhadores, nem de assédio moral.

Essa é a verdade já reconhecida.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional

ROSÂNGELA VENâNCIO DE SOUZA RÉGIS

Secretaria Municipal de Educação